



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 589, DE 06 DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia nova composição do Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.683 de 25 de agosto de 2006 e alterada pela Lei nº 3.869 de 26 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal do Idoso, os seguintes segmentos através de seus representantes legais, pelo período de 2 anos a contar da data de publicação deste decreto:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – Secretaria Municipal da Administração:

- Titular: Tássia Medeiros de Ávila Escobar
- Suplente: Cátia Sena D'Ávila Machado

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- Titular: Vanderni Veiga Ávila
- Suplente: Deise Ávila de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

- Titular: Carla Marcelino Trassante
- Suplente: Mineia C. Oliveira

IV – Projeto Conviver:

- Titular: Daiane Madeira Gomes
- Suplente: Eduarda Garcia Corrêa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

§ 2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Asilo:

- Titular: Marilaine Crizel Rodrigues
- Suplente: Mário Cezar Martins Garcia

II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Titular: Carmem Lúcia Fagundes
- Suplente: José Francisco de Almeida Peres

III – Comunidade Católica:

- Titular: Loeni Costa Tavares
- Suplente: Marta Saraiva

IV – Loja Maçonica Luz e Ordem II nº 16

- Titular: Arnaldo Alves Hessel
- Suplente: Ismar Torres Marques

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração